



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recuperação Judicial n. 0005310-62.2012.8.16.0028
SUZUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Relatório de Atividades (art. 22, II, 'c' da LRJ), MAIO /2023

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

i. Receitas, Custos, Despesas e Resultado

Segundo informações obtidas a partir dos relatórios gerenciais fornecidos pela empresa Recuperanda apurou-se que o faturamento no mês de **Maio de 2023 foi de R\$ 2.029.423,00**, cerca de R\$ 70 mil abaixo do observado no mês anterior.

Receita Bruta

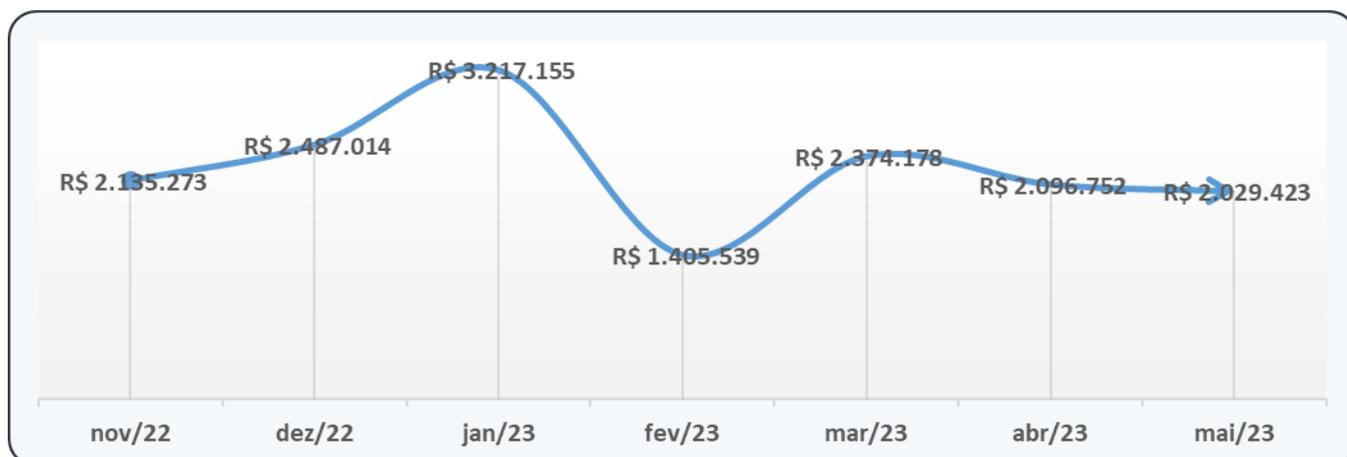
Período	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Receita Bruta	R\$ 2.135.273	R\$ 2.487.014	R\$ 3.217.155	R\$ 1.405.539	R\$ 2.374.178	R\$ 2.096.752	R\$ 2.029.423

O gráfico adiante ilustra a oscilação do faturamento:



ATILA SAUNER POSSE

Sociedade de Advogados



O Custo do Produto Vendido em geral oscila conforme a receita. Note-se:

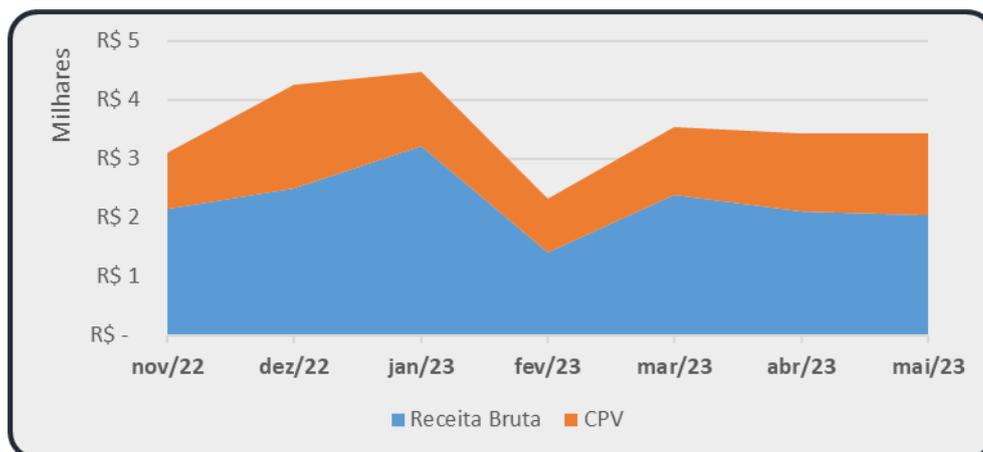
Período:	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Receita Bruta	R\$ 2.135	R\$ 2.487	R\$ 3.217	R\$ 1.406	R\$ 2.374	R\$ 2.097	R\$ 2.029	R\$ 2.850
CPV	R\$ 974	R\$ 1.754	R\$ 1.256	R\$ 913	R\$ 1.161	R\$ 1.319	R\$ 1.404	R\$ 1.755
Proporção	46%	71%	39%	65%	49%	63%	69%	62%

O Custo do Produto Vendido comparado à Receita Bruta obedece à seguinte demonstração gráfica:



ATILA SAUNER POSSE

Sociedade de Advogados



A DRE extraída em Maio/2023, desde Novembro do ano anterior, ostenta os seguintes valores (em R\$ milhares):

Dados da DRE	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Receita Bruta	R\$ 2.135	R\$ 2.487	R\$ 3.217	R\$ 1.406	R\$ 2.374	R\$ 2.097	R\$ 2.029
Deduções	-R\$ 774	-R\$ 587	-R\$ 1.382	-R\$ 459	-R\$ 372	-R\$ 397	-R\$ 321
Receita Líquida	R\$ 1.361	R\$ 1.900	R\$ 1.835	R\$ 946	R\$ 2.002	R\$ 1.700	R\$ 1.709
CPV	-R\$ 974	-R\$ 1.754	-R\$ 1.256	-R\$ 913	-R\$ 1.161	-R\$ 1.319	-R\$ 1.404
Lucro Bruto	R\$ 387	R\$ 146	R\$ 579	R\$ 33	R\$ 842	R\$ 381	R\$ 305
Despesas Oper	-R\$ 554	-R\$ 530	-R\$ 556	-R\$ 589	-R\$ 609	-R\$ 702	-R\$ 761
Resultado Oper./EBIT	-R\$ 167	-R\$ 384	R\$ 23	-R\$ 556	R\$ 233	-R\$ 321	-R\$ 456
Desp/Rec Financeiras	-R\$ 33	-R\$ 747	-R\$ 200	-R\$ 223	-R\$ 173	-R\$ 118	-R\$ 111
LAI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 749
Lucro(PREJ) Liq	-R\$ 200	-R\$ 1.131	-R\$ 177	-R\$ 779	R\$ 60	-R\$ 439	R\$ 182

No mês de análise a empresa apresentou **lucro** contábil de **R\$ 182 mil**.

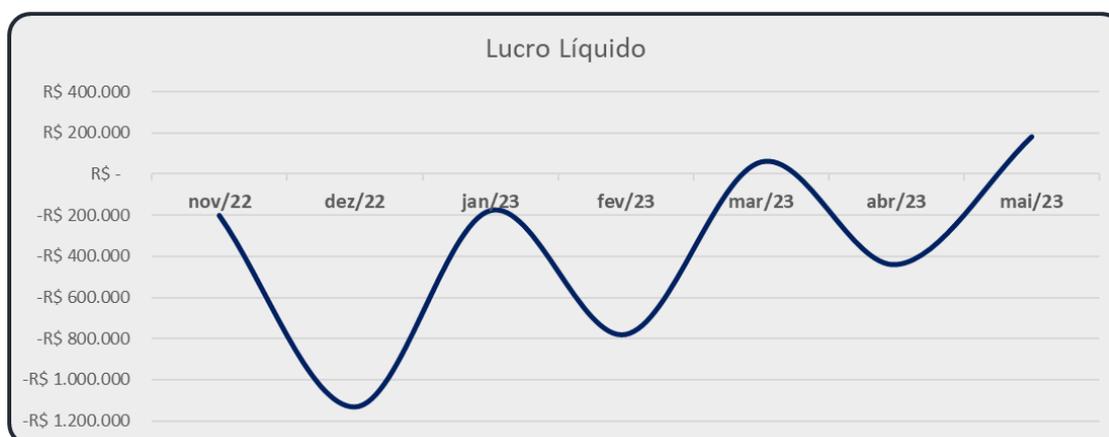
Do exame das demonstrações infere-se que de Fevereiro para Março de 2023 houve redução em cerca de R\$ 100 mil das despesas financeiras que até então operavam na casa dos R\$ 220 mil. Em Abril e Maio manteve-se a despesa financeira entre R\$ 110 e R\$ 120 mil. As despesas operacionais, por seu turno, vem apresentando crescimento,



ultrapassando a barreira dos R\$ 700 mil no mês anterior e marcaram R\$ 760 mil em Maio/2023.

A empresa gerou prejuízo por diversos meses, tendo no mês da análise revertido o cenário. Observe-se:

Período:	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Lucro Líquido	-R\$ 200.283	-R\$ 1.130.937	-R\$ 176.590	-R\$ 778.816	R\$ 59.508	-R\$ 438.993	R\$ 182.197

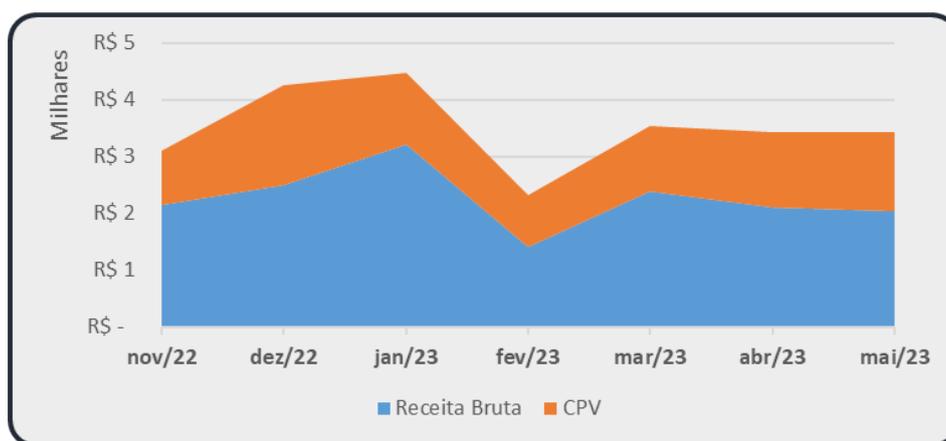


Nada obstante, historicamente se observa geração de prejuízo nas oportunidades em que o CPV se aproxima da marca dos 60% da Receita Bruta. Entretanto, nos processos industriais é comum que ocorra o lançamento do custo com certo descompasso em relação à receita, devendo o CPV ser tomado como referência relativa.

Produtos acabados ou em vias de conclusão de um determinado mês acabam tendo seu custo absorvido noutro período de tempo (mês anterior/posterior), gerando um custo de produção que deve ser observado de maneira mais abrangente.



Adiante indicativos da proporcionalidade do CPV com a Receita Bruta, *vis a vis* o resultado verificado no período. No mês de análise o CPV operou em 69%, **compatível** com a média histórica:



ii. Balanço

Do exame dos documentos apresentados pela Recuperanda extraem-se as seguintes informações do balanço em Maio/2023:

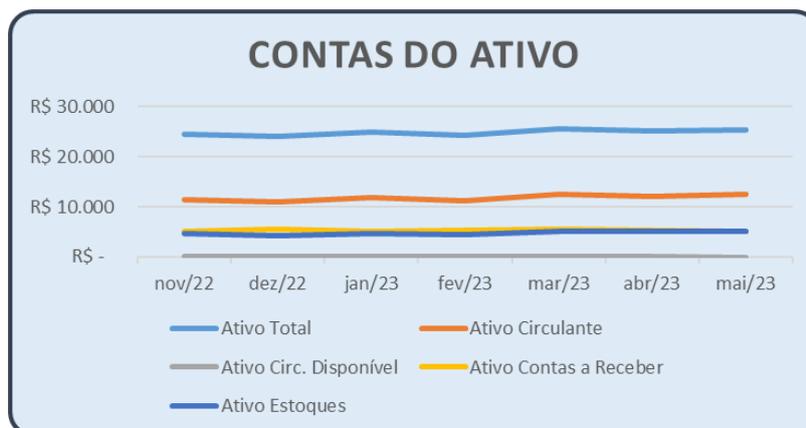
Do ativo

Dados do Balanço	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Ativo Total	R\$ 24.563	R\$ 24.057	R\$ 24.877	R\$ 24.329	R\$ 25.487	R\$ 25.106	R\$ 25.457
Ativo Circulante	R\$ 11.479	R\$ 10.946	R\$ 11.793	R\$ 11.236	R\$ 12.421	R\$ 12.065	R\$ 12.441
Ativo Circ. Disponível	R\$ 30	R\$ 25	R\$ 9	R\$ 32	R\$ 11	R\$ 18	R\$ 7
Ativo Contas a Receber	R\$ 5.138	R\$ 5.577	R\$ 5.138	R\$ 5.228	R\$ 5.608	R\$ 5.301	R\$ 5.197
Ativo Estoques	R\$ 4.759	R\$ 4.332	R\$ 4.759	R\$ 4.459	R\$ 5.174	R\$ 5.073	R\$ 5.076

Em milhares



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados



a) As contas a receber estão fixadas em R\$ 5,2 milhões, oscilando periodicamente em conformidade com as médias históricas.

b) Estoques cresceram em Março para R\$ 5,2 milhões e atualmente seguem fixados em R\$ 5,076 milhões.

Do passivo

Dados do Balanço	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Passivos	R\$ 23.056	R\$ 23.681	R\$ 24.704	R\$ 24.961	R\$ 26.086	R\$ 26.520	R\$ 26.683
Fornecedores	R\$ 5.035	R\$ 4.301	R\$ 4.289	R\$ 3.835	R\$ 3.935	R\$ 3.705	R\$ 3.303
Duplicatas a Pagar	R\$ 4.215	R\$ 3.541	R\$ 3.589	R\$ 3.135	R\$ 3.295	R\$ 3.125	R\$ 2.783
Passivo LP (RJ)	R\$ 15.525	R\$ 15.436	R\$ 15.387	R\$ 15.236	R\$ 15.169	R\$ 14.979	R\$ 14.891
Obrigações Fiscais Onerosas	R\$ 20.062	R\$ 21.244	R\$ 21.610	R\$ 21.774	R\$ 21.919	R\$ 22.228	R\$ 22.278
Passivo Fiscal (parcelado)	R\$ 11.498	R\$ 11.427	R\$ 11.394	R\$ 11.318	R\$ 11.268	R\$ 11.093	R\$ 11.021
Passivo Circulante	R\$ 21.633	R\$ 23.573	R\$ 24.645	R\$ 25.053	R\$ 26.245	R\$ 26.493	R\$ 26.745

Em milhares

a) As duplicatas a pagar vem se reduzindo desde novembro/22, marcando R\$ 2,8 milhões no mês de análise.

c) A conta fornecedores também operou discreta retração no mês de análise, compatível com a média histórica.

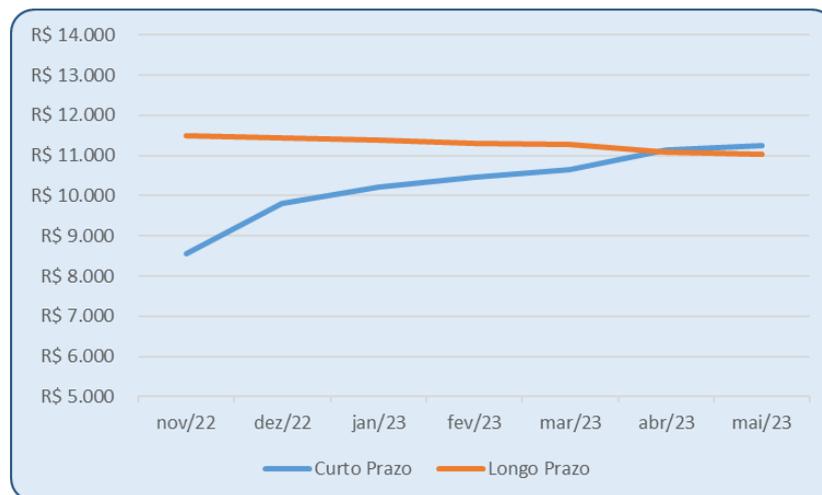


d) A dívida fiscal foi objeto de parcelamento o que implicou no crescimento do passivo de longo prazo com a contrapartida da redução do passivo circulante;

No mês de análise, o passivo fiscal de longo prazo sofreu redução apontando o pagamento de parcelamentos fiscais.

Já o passivo de curto prazo voltou a crescer, o que inclusive deve ser matéria de atenção uma vez que o histórico da empresa é o de inadimplemento das obrigações tributárias.

Passivo Fiscal	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Curto Prazo	R\$ 8.563	R\$ 9.817	R\$ 10.216	R\$ 10.456	R\$ 10.651	R\$ 11.135	R\$ 11.257
Longo Prazo	R\$ 11.498	R\$ 11.427	R\$ 11.394	R\$ 11.318	R\$ 11.268	R\$ 11.093	R\$ 11.021



iii. Histórico processual

Os depósitos existentes em Juízo foram empregados para quitação parcial das verbas trabalhistas. Parte dos saldos foi transferido à Recuperanda para que promova a quitação de haveres inferiores a R\$ 1.000,00.

Demais andamentos significativos são os seguintes:



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

mov.	data	ato
3873	11/02/2021	Ata aprovação PRJ.
3873	11/03/2021	Término do prazo de 30 dias para adesões.
4062	26/03/2021	Concessão de prazo de 5 dias à Recuperanda para esclarecer forma de regularizar passivo fiscal.
4098	26/04/2021	Recuperanda relaciona débitos, informa intenção de parcelamento e pede intimação das Fazendas Públicas.
4117	24/06/2021	Decisão concede prazo à União e Estado para se manifestarem sobre pedido da Recuperanda.
4265	16/09/2021	PGE opina pela concessão de 60 dias de prazo para Recuperanda aderir ao Parcelamento Estadual.
4266	16/09/2021	PGFN aponta valor devido maior do que o indicado pela Recuperanda e reitera exigência de CND.
4269	17/09/2021	AJ concorda com prazo para regularização tendo em vista prazo de regulamentação da Lei Estadual.
4330	02/12/2021	Decisão determina que Recuperanda se manifeste em 5 dias sobre apontamentos da União e do Estado.
4492	21/01/2022	Recuperanda pede prazo de 5 dias para manifestar-se sobre decisão de seq. 4330.
4524	28/01/2022	Manifestação Recuperanda sobre decisão de seq. 4330 com novo pedido de prazo.
4525	03/02/2022	Aj discorda do pedido de dilação e pede pela juntada de docs que comprovem andamento de negociações
4527	04/02/2022	Decisão: à Recuperanda para comprovar protocolos à SRF, PGNF e Fazenda Estadual
4532	14/02/2022	Recuperanda, junta protocolos de pedidos de parcelamento
4536	15/03/2022	Credor trabalhista, pede convocação em falência
4538	17/03/2022	AJ: discorda do pedido de convocação, opinal pela concessão de prazo de 15 dias para Recuperanda juntar CNDs.
4543	05/04/2022	Decisão: deferir 5 dias de prazo para juntada de Certidões Negativas
4555	12/05/2022	Decisão: concedida a recuperação judicial
4631	21/06/2022	Recuperanda, juntada de Certidões de Regularidade Fiscal
4642	30/07/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4643	05/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4645	17/08/2022	AJ atualiza QGC e propõe rateio para trabalhistas e créditos inferiores a R\$ 1.000
4646	17/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4647	19/08/2022	Credor trabalhista atualiza procuração
4649	19/08/2022	AJ atualiza proposta de rateio
4846	13/02/2023	Recuperanda comprova pagamentos trabalhistas
4847	01/03/2023	Recuperanda comprova pagamentos abaixo de R\$ 1.000,00
4972	29/08/2023	Recuperanda junta planilha atualizada de pagamentos de créditos de até R\$ 1.000,00.

Eis o que por ora se pode relatar estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249